



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DA SÉRIE “A” DE 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DA SÉRIE “A” DE 2022 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- II – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- III – BRUSQUE FUTEBOL CLUBE ----- “BRUSQUE”;
- IV – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- V – GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS ----- “JUVENTUS”;
- VI – ESPORTE CLUBE PRÓSPERA ----- “PRÓSPERA”;
- VII – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- VIII – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FIGUEIRENSE”;
- IX – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;
- X – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”;
- XI – BARRA FUTEBOL CLUBE ----- “BARRA”;
- XII – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE ----- “CAMBORIÚ”;
- XIII – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”.

Parágrafo único. O CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, disputante do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2022, participará desta competição por ser portador do Certificado de Clube Formador expedido pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), conforme prevê o disposto no § 4º, do art. 8º, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

CAPÍTULO II

DO TROFÉU, DOS TÍTULOS, DAS MEDALHAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DA SÉRIE “A” DE 2022** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**.

Art. 3º O troféu representativo da competição denomina-se Troféu Campeão Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-15 da Série A/2022.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do campeonato.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplica das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 4º A FCF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 4º Os jogos válidos pela 1ª Fase (Inicial) desta competição deverão ocorrer na preliminar dos jogos válidos pela 1ª Fase (Inicial) do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série “A” de 2022, conforme tabela elaborada pelo Departamento de competições da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

I – 1ª Fase: INICIAL;

II – 2ª Fase: QUARTAS-DE-FINAL;

III – 3ª Fase: SEMIFINAIS;

III – 4ª Fase: FINAIS.

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – INICIAL

Art. 6º Na 1ª Fase (Inicial), os 13 (treze) clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO ÚNICO**, somente em **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pela Diretoria de Competições Principais da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas-de-Final), os 8 (oito) primeiros colocados.

2ª Fase – QUARTAS-DE-FINAL

Art. 7º Disputarão a 2ª Fase (Quartas-de-Final), os clubes que obtiverem as 8 (oito) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, 2 (dois) jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial):

Grupo “A”: 1º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 8º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “B”: 2º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 7º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “C”: 3º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 6º colocado da 1ª Fase (Inicial);

Grupo “D”: 4º colocado da 1ª Fase (Inicial) X 5º colocado da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Caso, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Se os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, em saldo de gols, será considerado o vencedor do grupo o clube mandante do jogo de volta (segundo jogo).

3ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 8º Disputarão a 3ª Fase (Semifinais), os clubes que forem os vencedores dos grupos “A”, “B”, “C” e “D” da 2ª Fase (Quartas-de-Final), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 7º acima:

Grupo “E”: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase;

Grupo “F”: Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “C” da 2ª Fase.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

4ª Fase – FINAIS

Art. 9º Disputarão a 4ª Fase (Finais), os clubes que forem vencedores dos grupos “E” e “F” da 3ª Fase (Semifinais), que comporão o grupo “G”, e que jogarão entre si, 2 (dois) jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 7º deste Regulamento, cujo vencedor será considerado o campeão da competição.

Grupo “G”: Vencedor do Grupo “E” da 3ª Fase X Vencedor do Grupo “F” da 3ª Fase.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 10. Ao término da 1ª Fase (Inicial), no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 11. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 4ª Fase (Finais), será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais), com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 3ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado somente na 1ª Fase (Inicial), excluindo-se as colocações a que se refere o inciso anterior

III - as 5ª (quinta) e 6ª (sexta), 7ª (sétima) e 8ª (oitavas) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, dentre os perdedores das Quartas-de-Final da 2ª Fase, obtiverem as melhores colocações somente na 1ª Fase (Inicial), excluídas as colocações de que trata o inciso anterior;

IV – as 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda) e a 13ª (décima terceira) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, respectivamente, obtiverem a 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda) e a 13ª (décima terceira) colocações na 1ª Fase (Inicial).

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 13. As partidas válidas pela 4ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde os clubes disputam os jogos da categoria “Profissional”.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 14. Nos jogos válidos pelas 3 (três) primeiras Fases desta competição (Inicial, Quartas-de-Final e Semifinais) cada clube poderá indicar até 2 (duas) praças de desportos, devidamente aprovadas pela Comissão de Vistoria de Estádios da FCF, além do estádio que utiliza para a competição profissional.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 15. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 60 (sessenta) atletas da categoria SUB-15, devidamente registrados por seu clube até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, na forma estabelecida pelo Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e na Ficha de Inscrição de Atletas, sendo que para a primeira rodada da competição deverá ser observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

Art. 16. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para constar na Ficha de Inscrição desta competição terminará 2 (dois) dias úteis antes do início da 2ª Fase (Quartas-de-Final).

Art. 17. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas nascidos a partir do ano de 2007.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas previstas no RGC/FCF.

Art. 19. Os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco).

Art. 20. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas durante a partida, da seguinte forma:

I – solicitar ao árbitro até 3 (três) atos de substituição, ou;

II – durante o intervalo de jogo.

Art. 21. Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e o art. 130, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 22. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca “Topper” para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 23. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pelo Departamento de Arbitragem da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 24. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 25. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 26. Para garantir a segurança do evento futebolístico, fica facultado aos clubes mandantes providenciar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), ou terá que providenciar a contratação de, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, por intermédio de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal (PF), conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83, e no art. 32, do Decreto nº 89.056/83, devendo o clube comprovar o registro da empresa na PF ao Delegado da partida; neste caso, não será necessária a comprovação do protocolo de solicitação do policiamento da PMSC.

Parágrafo único. Caso os policiais militares ou seguranças privados não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será suspensa e o clube ficará sujeito às penas das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 27. Conforme o disposto no § 3º do art. 89 e no § 3º do art. 90, ambos do RGC da FCF, o membro de comissão técnica que estiver suspenso não poderá acessar nenhuma parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

Art. 28. Os clubes disputantes desta competição autorizam a negociação da transmissão de todos os jogos desta competição pela internet, desde que seja aprovada pela Diretoria da FCF e pelos clubes participantes.

Art. 29. Somente terão acesso aos estádios os profissionais e os torcedores que cumprirem os Protocolos Sanitários estabelecidos pelo Poder Público, conforme Diretriz Técnica a ser expedida oportunamente pela Diretoria de Competições Principais da FCF.

Art. 30. O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Principais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 32. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 8 de março de 2022.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Fábio Marcei Nogueira
Diretor de Competições Principais

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-15 DA SÉRIE “A” DE 2022

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-15 da Série “A” de 2022, terão que providenciar perante à FCF o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico **até o dia 20 de abril de 2022 (quarta-feira)**, limitado a 60 (atletas) atletas, sendo que na inscrição dos primeiros 35 (trinta e cinco) atletas o clube terá direito ao pacote promocional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e partir do registro do 36º (trigésimo sexto) até o 60º (sexagésimo) atleta, o clube pagará o valor normal da Tabela de Emolumentos da FCF.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF (DRT/FCF) até a data acima mencionada (**Dia 20/04/2022 – 4ª feira**), ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou data transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que providenciar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 11/04/2022 – 2ª feira:

- 14 horas: CRICIUMA Esporte Clube;
- 15 horas: CAMBORIÚ Futebol Clube;
- 16 horas: BARRA Futebol Clube;
- 17 horas: HERCÍLIO LUZ Futebol Clube;

Dia 12/04/2022 – 3ª feira:

- 14 horas: CONCÓRDIA Atlético Clube;
- 15 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube;
- 16 horas: JOINVILLE Esporte Clube.
- 17 horas: Esporte Clube PRÓSPERA;

Dia 13/04/2022 – 4ª feira:

- 14 horas: Grêmio Esportivo JUVENTUS;
- 15 horas: Clube Náutico MARCÍLIO DIAS;
- 16 horas: BRUSQUE Futebol Clube;
- 17 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;
- 18 horas: AVAÍ Futebol Clube.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até o dia 20/04/2022 – 4ª feira, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O DRT/FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo privativamente à CBF publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição, até o prazo final estabelecido no Regulamento Específico deste Campeonato e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

O valor total da taxa promocional de registro de até 35 (trinta e cinco) atletas será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), desde que o clube cumpra o prazo constante neste Anexo Único.

Balneário Camboriú, 8 de março de 2022.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 08/2022

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-15 da Série “A” de 2022

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, os Clubes Profissionais da Série “A” de 2022 aprovaram o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-15 daquela Série para a referida competição;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-15 da Série “A” de 2022, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de março de 2022.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF